



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RELATÓRIO PARCIAL DE PADRONIZAÇÃO DE OBJETOS

Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água

“Água para Todos”

FEVEREIRO DE 2014

RELATÓRIO DE PADRONIZAÇÃO DE OBJETOS

1. OBJETIVO

O presente relatório visa dar continuidade aos trabalhos de padronização de objetos iniciados em 2012 pelo Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos, a ser executado pelo Ministério da Integração Nacional, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR. O fundamento legal que embasa tal padronização está no inciso XX, § 2º, art. 1º, da Portaria Interministerial 507/2011, no art. 14 do Decreto nº 6.170/2007, a Portaria MI nº 379, de 28 de julho de 2012 e a Portaria nº 496, de 31 de outubro de 2013.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “Água para Todos” tem como objetivo promover a universalização do acesso à água para as famílias em situação de vulnerabilidade social que vivem em comunidades rurais, tanto para consumo humano quanto para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional. Foi instituído por meio do Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, sendo que o Programa faz parte do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

3. REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A padronização de objetos está prevista no Art. 14 do Decreto n 6.170, de 25 de julho de 2007, e a regulamentação no Art. 85 de Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, sendo o órgão concedente responsável pela seleção e padronização dos objetos. Esta comissão foi criada com base na determinação estabelecida na Portaria nº 03 de 12 de novembro de 2013 e desenvolverá seus trabalhos até o dia 07 de dezembro de 2014.

O presente relatório é parte integrante do processo nº 59250.000089/2012-57, onde estão os documentos que fundamentaram a realização dos trabalhos.

4. DOS TEMAS TRATADOS NO RELATÓRIO

É importante citar que o Programa já padronizou os seguintes objetos: **Sistemas coletivos de abastecimento de água, Barreiros ou Pequenas Barragens, Instalação das Cisternas de consumo e Trabalho Social para Cisternas, Barreiros e Sistemas.**

Durante a implementação das tecnologias, o “Água para Todos” acompanha as experiências dos seus diferentes executores e identificou a necessidade de alterações nos documentos orientadores e a padronização de uma variação dos Barreiros atualmente apoiados.

Os assuntos tratados neste relatório são:

- Atualização dos “Parâmetros para realização do Trabalho Social para instalação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água ou de Barreiros”;
- Atualização dos “Parâmetros para instalação de Cisternas de Consumo Humano”;

- Atualização dos “Parâmetros para realização do Trabalho Social das Cisternas”;
- Padronização de Barreiro ou Pequena Barragem com, aproximadamente, 7 mil m³;

5. BARREIRO OU PEQUENA BARRAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 7 MIL M³

O Primeiro Barreiro padronizado possui, em princípio, uma capacidade de armazenamento de aproximadamente 3 mil m³ de água. Em alguns casos esse volume não condiz com as possibilidades físicas das comunidades que possuem capacidade para um armazenamento superior. Dessa forma, a variação do Barreiro padronizado deste relatório possui o objetivo de oferecer mais uma opção para acumular água pluvial para dessedentação animal.

A proposta de Barreiro, aprovado pelo Parecer Técnico de Engenharia nº 148/2013/CGCC/SDR/MI, anexado a fls 1075 – 1079, possui capacidade para acumular, em tese, aproximadamente, 7 mil m³ de água.

Para o Barreiro de maior capacidade a estimativa é que o custo para sua instalação seja de aproximadamente R\$ 100.000,00 por unidade, contudo, a obtenção do valor médio por tecnologia em cada unidade da federação deverá ser obtido pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta dos entes beneficiários dos recursos federais por meio do preenchimento do modelo de planilha orçamentária fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, respeitando os quantitativos e códigos SINAPI indicado. Sendo que essa planilha consta no processo à fl. 1058 e será disponibilizada também em formato eletrônico para os proponentes.

A referida planilha, após o devido preenchimento pelo ente beneficiário, será analisada pela área técnica de engenharia quanto à observância dos limites estabelecidos (quantitativos, códigos SINAPI e valores indicados), sendo que a adesão ao objeto

padronizado será concretizada quando da aprovação da planilha e fornecimentos dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Adesão ao Objeto Padronizado pelo titular do órgão ou entidade que formalizará o ajuste (Convênio, Termo de Compromisso, entre outros);
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de orçamento e fiscalização;

É importante mencionar que para o Barreiro de maior capacidade também serão aplicadas todas as orientações constantes no Manual Operacional do Programa Água para Todos, com exceção de itens que já estejam previstos na Planilha Orçamentária, como o caso do “*as built*”, que consta na variação aprovada por esta Secretaria. Dessa forma, os recursos que podem ser destinados a essa atividade já estão previstos, não cabendo outros aportes.

6. ALTERAÇÕES NOS PARÂMETROS

Os Parâmetros elaborados pelo Programa e aprovados pela Portaria Ministerial nº 379/2012 estabelecem os requisitos mínimos para a execução do Trabalho Social de Sistemas, Barreiros e Cisternas, bem como para a Instalação dos Reservatórios para a acumulação de água pluvial.

Durante toda a execução do Programa, a equipe responsável pelo Programa na SDR realiza levantamento de informações sobre os principais avanços obtidos e quais os empecilhos que dificultam a regular implementação das tecnologias. Com base nos levantamentos realizados, bem como em reflexões da área técnica do “Água para Todos” foram realizados ajustes nos Parâmetros que seguem anexo a este relatório.

Em relação às alterações é importante ressaltar que os valores referenciais para realização do trabalho social e da instalação das cisternas foram alterados. Esse fato ocorreu

devido às novas aquisições realizadas pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF, em 2013 pois, inicialmente, todas as bases utilizadas para estabelecer os valores referenciais foram obtidas dos processos de aquisições realizados por essa Companhia em 2011. Com a reedição dos certames, em 2013, em bases mais adequadas para garantir a ampliação da eficiência da instalação das tecnologias, o Programa julgou oportuno realizar o reajustamento.

No certame de 2013 da Companhia, o valor médio para a realização do trabalho social ficou, em média, R\$ 390,29 (trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos). Assim, julgamos oportuno atualizar o teto para gastos nesta linha, para todos os objetos padronizados apoiados pelo Programa “Água para Todos”. Já para a Instalação das Cisternas, o valor médio observado foi de R\$ 2.075,89 (dois mil e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) com base na mesma justificativa, logo o Programa adotará como valores máximos para a realização dos serviços esses valores médios identificados nas licitações.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS

A comissão, com base nos documentos referenciais, sistematizou os procedimentos a serem adotados e os organizou em arquivos que compõem este relatório. Os anexos estão divididos em:

Anexo I – Parâmetros para realização do Trabalho Social para instalação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água ou Barreiros

Anexo II – Parâmetros para realização do Trabalho Social para instalação de Cisternas de Consumo Humano

Anexo III - Parâmetros para instalação de Cisternas de Consumo Humano;

Anexo IV – Projeto para Construção de Barreiro ou Pequena Barragem, com volume de acumulação de aproximadamente 7 mil m³, fls. 1040 – 1066.

Nós, os membros da comissão de padronização de objetos, aprovamos o presente relatório e submetemos à consideração superior,

Cláudia Moraes Mendes

Coordenadora Geral de Contratos e
Convênios

Wellyngton Sandrelly Caldas Ferreira

Analista de Infraestrutura

Marcos José Rodrigues Miranda

Coordenador Geral de Projetos Especiais

Daniela Cruz de Carvalho

Especialista em Políticas Públicas e Gestão
Governamental

Aprovo o Relatório da Comissão. Encaminhe-se à CGPP para as providências cabíveis.

Adriana Melo Alves

Secretária de Desenvolvimento Regional - Interina